

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO
Nº 5794/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 5794/2021/FLY e parecer técnico nº 12/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social: Zenaide Andrade

CPF/CNPJ: 985.664.409-78

Endereço: Rua Anastácio Espíndula, nº 97 – Centro

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

REFORMA DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR

LOCALIZAÇÃO:

Endereço: Estrada Geral Vargem Pequena, s/nº - Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 714369.85 Y 6972382.51

DECLARAÇÃO

O presente órgão licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 128/2019 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta Autorização está vinculada a exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 18 de Fevereiro de 2022** e é **válida até 18 de Fevereiro de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 18 de Fevereiro de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 5794/2021

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel localizado em perímetro rural, sendo a região relativamente antropizada, as quais são identificadas pela presença de diversas edificações residenciais atendidas pelas concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de água, energia elétrica, internet, dentre outros.

No entanto, pode-se observar que muitos aspectos de área rural permanecem, como são os casos das atividades agrícolas de pequeno porte, pequena criação de gado e outros animais para abate. Segundo informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA), referente ao uso e ocupação do solo, o imóvel está localizado em terreno classificado como de pastagens e campos naturais, com relevo forte ondulado, com remanescente de vegetação nativa.

Aspectos Florestais

Trata-se de área com características para desenvolvimento de vegetação de floresta tropical perenifólia da Mata Atlântica.

Conforme vistoria técnica realizada, vislumbrou-se que o local está inserido em uma região antropizada consideravelmente rural, relativamente vegetada.

Programas Ambientais

Programa de monitoramento e preservação das Áreas de Preservação Permanente presentes no imóvel.

Condições Específicas

Isolar a faixa de preservação permanente correspondente ao imóvel.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Planta de situação;

Memorial descritivo do empreendimento;

ART do técnico responsável; Cadastro Ambiental Rural – CAR;

Documento referente ao processo de regularização fundiária.